



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

*Edital de Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO DE 16 (DEZESSEIS) POÇOS ARTESIANOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA - RS.*

O Município de Jóia – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta uma licitação na **Modalidade Tomada de Preços**, sob nº **008/2020**, do tipo **“Menor Preço”**, realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO DE 16 (DEZESSEIS) POÇOS ARTESIANOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA -RS, na qual encerra-se o prazo para recebimento e abertura da documentação da habilitação e da proposta comercial no dia **30 de outubro de 2020, as 09hs00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jóia, sito à na Rua Dr. Edmar Krueel, 188, centro.**

As empresas que desejarem participar da referida licitação poderão receber informações e outros elementos no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Dr. Edmar Krueel, 188, Centro do Município de Jóia - RS, nos seguintes dias e horários: de 2ª feira à 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou ainda, através dos “e-mail” [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br).

O Edital pode ser obtido em [www.joia.rs.gov.br](http://www.joia.rs.gov.br), ou por meio dos endereços eletrônicos mencionados no parágrafo anterior.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO DE 16 (DEZESSEIS) POÇOS ARTESIANOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA -RS, em conformidade com o projeto básico (Anexo VII do Edital):

1.2. Todos os serviços a serem executados devem obedecer ao projeto básico e planilha orçamentária que faz parte integrante deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## **2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

2.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação na sede administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, centro, Jóia – RS, até a data de 30 de outubro de 2020, às 09:00 horas, devendo esta estar assinada pelo licitante, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, e incluirá o preço unitário e global, expresso em moeda corrente, devendo este incluir os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive licenças fiscais e comerciais, enfim todas as despesas necessárias ao objeto, sendo que eventuais erros matemáticos serão corrigidos pelo valor unitário cotado na proposta do licitante.

2.2 A proposta apresentada deve englobar todos os gastos com o fornecimento/disponibilização em comodato dos equipamentos/aparelhos, os produtos utilizados no tratamento, materiais e serviços necessários para a desinfecção dos reservatórios e demais despesas diretas ou indiretas envolvidas na perfeita execução dos serviços.

## **3 – DO CADASTRO**

3.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados em participar da presente Licitação e que ainda não estiverem cadastrados junto ao Município deverão apresentar até o terceiro dia antes da data marcada para a abertura deste Edital, no setor de cadastro, os seguintes documentos:

### **3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Certificado de Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
- d) Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### 3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar prova de inscrição junto ao Órgão Profissional Competente (Conselho Regional de Química (CRQ), mediante a apresentação de certidão de regularidade atualizada.

### 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias;

## 4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Os licitantes deverão apresentar no dia, local e hora marcados, dois envelopes fechados contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020**

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS**

**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).

**CNPJ/CPF n°:** (da licitante)

**Endereço, telefone e e-mail:** (informar todos se houver).

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020**

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA**

**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).

**CNPJ/CPF n°:** (da licitante)

**Endereço, telefone e e-mail:** (informar todos se houver).

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação o envelope n° 01 deverá conter na presente licitação os interessados deverão apresentar documentação original ou fotocópia autenticada.

OBS 1: Os documentos retirados da internet são considerados autêntico e serão aferidas suas autenticidades.

OBS 2: Os documentos de habilitação solicitados no Registro Cadastral (item 3) serão dispensado de apresentação no envelope n° 01, desde que estejam dentro do prazo de validade.

**5.1 Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Jóia - RS, expedido nos termos do item 3;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

5.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Anexo I do Edital).

OBS: Se o proponente se fizer representar por terceiro, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação

### 5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certificado de Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Regularidade Fiscal Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Regularidade Fiscal Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### 5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em características e quantidades com o objeto da licitação, sendo que se for substituído o técnico responsável deverá ser apresentado um novo atestado do técnico em características e quantidades com o objeto da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- b) Apresentar prova de inscrição junto ao Órgão Profissional Competente (Conselho Regional de Química (CRQ)), mediante a apresentação de certidão de regularidade atualizada.
- c) Apresentar Registro do responsável Técnico no Conselho Regional de Química.
  - c.1) A comprovação da situação funcional do(s) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada através do livro de registro de funcionários, documentos do ato constitutivo da empresa ou contrato particular;
- d) Alvará Sanitário e Alvará de Localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede da empresa, em vigência;
- e) Declaração firmada pelo diretor da empresa e de seu responsável técnico, da ciência do cumprimento que irá realizar a vistoria técnica semanal nos poços artesianos (a vistoria deverá ser realizadas por profissional com habilitação legal junto ao conselho regional de química).
- f) Declaração indicando o Laboratório Analítico a ser utilizado para a prestação dos serviços;
- g) Declaração que a empresa fornecerá os laudos mensais por laboratório com os seguintes registros:
  - f.1) Registro do laboratório junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
  - f.2) Certidão de Regularidade do laboratório junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
  - f.3) Alvará Sanitário Estadual do Laboratório, emitido pela divisão de vigilância sanitária da Secretaria Estadual de Saude –SES, para atividade de laboratório Analítico.
  - f.4) Comprovação de Licenciamento Ambiental do laboratório indicado;
  - f.5) Apresentação de documento reconhecido e certificado, expedido por órgão competente que comprove a implantação do sistema de gestão de qualidade nos termos da NBR ISO/IEC 17025:2005, do laboratório onde serão realizadas as análises de controle, conforme Artigo 21, do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.
- h) Declaração de que a empresa está ciente da instalação de estações de tratamento de água por meio de bombas dosadoras eletrônicas onde deverá ser aplicada os insumos na forma líquida.

OBS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

1 – Objeto semelhante a esta licitação significa a execução de serviços dessa natureza, ou seja, tratamento, monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como limpeza e desinfecção de reservatórios, de no mínimo 10 (dez) poços artesianos e que deve estar explícito no Atestado solicitado no item 5.5 “a”.

#### 5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis em vigência, apresentados na forma da Lei (registrado na Junta Comercial, com a indicação do número do Livro Diário, acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento), que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme Artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
  - b.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da pessoa jurídica que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD – deverá ser extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED –, com o protocolo de envio a Receita Federal, estando a sua autenticidade sujeita à verificação pela Administração;
- c) A Prova de qualificação econômico-financeira da empresa, dar-se-á através de demonstrações contábeis do último exercício, já exigível, devendo a licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices mínimos aceitáveis, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{AC}{PC}, \quad \text{onde } LC \text{ deve ser igual ou superior a } 1,0$$

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}, \quad \text{onde } LG \text{ deve ser igual ou superior a } 1,0$$

$$SG = \frac{A \text{ REAL}}{(PC + ELP)}, \quad \text{onde } SG \text{ deve ser igual ou superior a } 1,0$$

Onde:

LC – Índice de Liquidez Corrente (avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo);

LG – Índice de Liquidez Geral (avalia a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

SG – Solvência Geral (expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência);

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

A REAL – Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro. (Exemplo: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.).

**OBS 1: Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial (item 5.6 “b”), as empresas que apresentarem, pelo menos, dois indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente Edital.**

**5.7** As empresas que pretendem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como empresa ME, EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou representante legal da empresa ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, modelo Anexo II do Edital.

## **6 - DA PROPOSTA**

6.1 Deverá conter dentro do envelope nº 02, relativo à proposta:

6.1.1 Proposta Financeira (Anexo IV do Edital), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, não podendo ser manuscrita, isenta de rasuras, ressalvas e/ou entrelinha, em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos serviços a serem executadas e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

c.1) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

d) planilha de quantitativos e custos unitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

6.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.3 Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado não excedam o limite do valor estimado pelo Município (constante na planilha da proposta financeira detalhada), incluindo-se neste cômputo o BDI.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço global, superestimado ou inexequível.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigência deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **Menor preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.3 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor.

7.4 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

7.6 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.5 deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.7 O disposto nos itens 7.2 a 7.6, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

7.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

## **8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Os recursos devem observar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos seguintes casos:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela lei Federal n.º 8.883/94 e da aplicação de penas de advertência, suspensão temporária e de multas.

8.3 Os recursos ainda deverão obedecer os seguintes requisitos:

- a) Ser digitados e devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado à Comissão Permanente de Licitações.

## **9 - DOS PRAZOS**

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a adjudicatária terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação (enviada no *e-mail* indicado), para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo;
- c) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente;
- d) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, nos termos da Lei 8.666/1993.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 A licitante vencedora que vier a contratar com a Administração comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais fiscais e trabalhistas.

10.2 Deverá a licitante, às suas expensas, confeccionar todo e qualquer projeto adicional que se fizer necessário para o início e andamento dos serviços.

10.3 Deverá apresentar para a assinatura do contrato os seguintes documentos:

10.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços (ART) quitada;

10.3.2 Comprovante ou declaração de vínculo entre o Laboratório indicado e a licitante, assinado pelos representantes legais de ambas, registrado em cartório;

10.4 Deverá a licitante vencedora apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises de todos os poços, realizadas pelo laboratório analítico e os dados referente ao resumo do controle devidamente preenchido, contendo no mínimo, os parâmetros de: coliformes totais, coliformes termotolerantes, bactérias heterotróficas, cor, turbidez, PH, cloro residual livre e fluor, conforme modelo a ser definido pelo responsável pelo VIGIAGUA do Município;

10.5 Os laudos técnicos deverão ser entregues mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser assinados e carimbados pelo químico responsável pelos testes de laboratório.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis do mês seguinte ao da prestação dos serviços, desde que aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato;

**11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação;**

11.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria;

11.5 Para o efetivo pagamento a fatura deverá se fazer acompanhar do comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

## **12 – DAS GARANTIAS**

12.1 Dispensado.

## **13 – DAS PENALIDADES**

13.1 A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) No caso de não assinatura do Instrumento Contratual no prazo fixado neste Edital, será aplicada, ainda, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) A aplicação das penalidades previstas neste item não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Município de Jóia;
- c) Na aplicação destas sanções administrativas serão assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- d) Caso de aplicação de multa, a adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância arbitrada, conforme a infração, contados do recebimento da notificação;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- f) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

14.2 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnada com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

14.3 As propostas que não atenderem as condições do edital, que ofereçam vantagens nela não previstos ou contiverem preços excessivos serão desclassificadas;

14.4 É facultado à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase do processo, promover



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser no prazo máximo de 24 horas;

14.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar esse edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/1993, para isso, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da referida Lei.

14.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

## **15 - DOS ANEXOS**

15.1 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Modelo de Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**Anexo II** – Modelo de Declaração de Enquadramento com EPP ou ME;

**Anexo III** – Modelo de apresentação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

**Anexo IV** – Modelo de Proposta;

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (não é obrigatória);

**Anexo VI** – Minuta de Contrato;

**Anexo VII** – Projeto básico;

**Anexo VIII** – Planilha da proposta financeira detalhada.

**Anexo IX** – Memorial Descritivo da Composição da Planilha Orçamentária

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Saneamento

Unidade: 05.06 – Recursos Vinculados

Atividade: 175120008.1.011- Ampliação do Sistema de Distribuição de Água – Fundo Especial.

Desdobramento: 3.3.90.39.44 – Serviço de Água e Esgoto

## **16 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

16.1 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a presente licitação na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Jóiá - RS, 13 de outubro de 2020.

---

Adriano Marangon de Lima  
Prefeito de Jóiá

Este Edital se encontra examinado e Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Janine Pascoal Ramos  
Assessora Jurídica - OAB/RS 100.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ao Município de Jóia – Rs

Edital de Tomada de Preços: N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS  
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Tomada de Preços: Nº da Modalidade/Ano

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....através de seu contador ....., CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), ..... de ..... de 2020.

---

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Tomada de Preços: N° da Modalidade/Ano

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(o) parte da equipe técnica responsável pela execução dos serviços previstos neste Edital.

<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Razão Social da Licitante:			
Nome do Membro da Equipe:			
Cargo:		Profissão:	
Data Nascimento:		Tempo de Serviço na Empresa:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Formação:			
<b>HISTÓRICO PROFISSIONAL RESUMIDO:</b>			
(Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado).			
<b>DECLARAÇÃO:</b>			
Eu, abaixo-assinado, declaro que serei responsável pela(s) execução _____, objeto desta licitação, caso seja vencedora, e que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência. _____(cidade, estado)_____, ____/____/2020			
(Assinatura do membro da equipe e do representante da Empresa)			
(Nome completo do membro da Equipe)			
(Nome completo do representante autorizado)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Jóia  
Edital de Tomada de Preços: Nº da Modalidade/Ano

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av. ...., nº. ...., CEP: .....  
Cidade de ..... - UF: ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., abaixo  
assinada por seu representante legal, Sr(a)....., CPF.....  
RG....., interessada na participação da presente Licitação, propõe a esse Município  
o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA  
COMERCIAL, nas seguintes condições:

O valor total da proposta equivale a R\$ ..... (.....), sendo detalhado conforme planilha orçamentária  
em anexo.

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à execução da obra, objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**  
**Banco**  
**Agencia nº**  
**Conta nº**
- 4) **Dados de quem vai assinar o contrato:**  
**Sr(a).** .....(Profissão/Ocupação), CPF.....  
**RG**.....**Email**.....  
**Fone:** ..... **Fax:** ..... **Celular:** .....  
**Endereço Completo** .....  
**CEP:**.....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Tomada de Preços: N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante, **não é obrigatória**, visa apenas agilizar os trâmites do Processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado no Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., sediada na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado à ....., a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, decorrente da **Tomada de Preços nº 08/2020**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento e monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano de 16 (dezesesseis) poços artesianos e limpeza e desinfecção dos reservatórios no Município de Jóia - RS, em conformidade com o Projeto Básico.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, LOCAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. O local a ser prestado os serviços será no perímetro urbano do Jóia-RS, distritos e localidades.

2.3. O regime de execução será o de empreitada global.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DO PREÇO

3.1 A execução do presente contrato dar-se-á de acordo com o projeto básico.

3.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para a prestação do serviço mensal para a execução do objeto contratado o preço mensal de R\$ xxxxx

### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente nacional, ocorrendo no prazo de até 10 dias uteis, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.2. Os pagamentos somente acontecerão mediante a apresentação de notas fiscais e aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

4.3. Deverão estar inclusos no preço proposto todos os encargos e tributos incidentes ou que venham a incidir, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

4.4 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil **visualização, a indicação da modalidade e número da licitação;**

4.5 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

4.6 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria;

4.7 Para o efetivo pagamento a fatura deverá se fazer acompanhar do comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

5.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Saneamento

Unidade: 05.06 – Recursos Vinculados

Atividade: 175120008.1.011- Ampliação do Sistema de Distribuição de Água – Fundo Especial.

Desdobramento: 3.3.90.39.44 – Serviço de Água e Esgoto

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 DA CONTRATANTE:**

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

6.1.2 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

#### **6.2 DA CONTRATADA**

6.2.1 Realizar os serviços, apresentar documentos e/ou comprovações conforme indicado no instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.2 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto;

6.2.3 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;

6.2.4 A CONTRATADA fica responsável durante a execução da obra por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADE**

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas Contratuais, a Contratada se submeterá as seguintes sanções:

7.1.1 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

7.1.2 Executar o Contrato com atraso injustificado até o limite de dez (10) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

7.1.3 Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

7.1.4 Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

7.1.5 Causar qualquer tipo de prejuízo ao Município ou a terceiros, resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, bem como o previsto no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O contrato poderá ser rescindido nos Termos da Lei federal nº 8.666/93.

9.2 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 Somente poderão haver alterações contratuais, em caso superveniente, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, de acordo com o interesse da Administração, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

12.1 Caso o contrato venha a ser prorrogado, o mesmo será reajustado anualmente conforme índice do IGPM, seguindo a data base do mês de assinatura do contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FISCAL**

13.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Sr.xxxx, Matrícula xxxxx, designado Fiscal, conforme Portaria nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

13.2. Compete à Fiscalização exigir que o prestador dos serviços mantenha a licença ambiental para a destinação final válida durante todo o prazo contratual, assim como outras que a legislação exigir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Fica autorizada a CONTRATADA a subcontratar parte do serviço que compõe o objeto descrito na Cláusula Primeira, no que se refere ao destino final dos resíduos sólidos, porém, não se eximindo de toda e qualquer responsabilidade prevista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, ..... de ..... de 2020.

MUNICÍPIO DE JÓIA  
Adriano Marangon de Lima  
Contratante

EMPRESA  
Representante Legal  
Contratada

Visto:

Ciente:

Procuradora Jurídica - OAB/RS  
Matrícula-

Fiscal do Contrato  
Matrícula

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO VII – PROJETO BÁSICO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO VIII – PLANILHA DA PROPOSTA FINANCEIRA DETALHADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO DA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA**